

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016-2025
REF. DISPENSA N° 012-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS, GESTÃO PATRIMONIAL COM ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS APURADOS, DEPRECIAÇÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CAPTAÇÃO DOS BENS E APURAÇÃO DINÂMICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS EM PLATAFORMA WEB E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA QR-CODE PARA CONSULTAR POR PARTE DE QUALQUER CIDADÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025 N° 016-2025 FOR-CMSS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n° 016-2025-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/03/2025, com vencimento em 05/01/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo de prazo é indispensável para manter a qualidade, continuidade e regularidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Câmara, com base no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n° 016/2025-CMSS, firmado em 06/03/2025, com JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 22.788.957/0001-87, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif. Tancredo Neves Trade Center, Sala 312, Caminho das Árvore, Salvador – Bahia, Cep: 41.820-770, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS, GESTÃO PATRIMONIAL COM ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS APURADOS, DEPRECIAÇÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CAPTAÇÃO DOS BENS E APURAÇÃO DINÂMICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS EM PLATAFORMA WEB E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA QR-CODE PARA CONSULTAR POR PARTE DE QUALQUER CIDADÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para garantir o pleno funcionamento e a conservação do patrimônio público, consistindo em acompanhar o levantamento físico, análise dos dados contábeis, confecção de livro do patrimônio, emplaqueamento dos mesmos garantindo maior transparência e zelando pelo bem público, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato n° 016-2025-CMSS de 06/01/2026 até a data de 31/12/2026, permanecendo o mesmo valor contratado e aditivado, a contar de 06 de janeiro de 2026.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato n° 016/2025-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Ba, 30 de dezembro de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ 22.788.957/0001-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: